



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2016/SJC – Unidades Prisionais II

3ª Convocação:

A **Gerência de Gestão de Pessoas** convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 009/2016, para os cargos de Médico especialista em Psiquiatria para o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, de Enfermeiro para o Presídio Feminino de Florianópolis e de Psicólogo para o Presídio Regional de Joinville, a comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas, situada na Rua Frei Caneca, nº 400, Bairro Agrônoma, Florianópolis/SC, CEP 88025-0000, **para entregar os documentos para a contratação, conforme item 8 do referido edital (anexo a esta convocação)**, no dia 01 de agosto de 2016, às 13:30 horas.

Cabe ressaltar que na ausência de qualquer um dos documentos elencados não será efetivada a contratação.

Presídio Feminino de Florianópolis			
ENFERMEIRO (02 VAGA)			
Classificação	Nome	Pontuação	Data Nascimento
3	ANGELA REGINA MONTEIRO	10,5	28/03/1967
4	MARIA APARECIDA VENANCIO TEIXEIRA	9,0	08/09/1965

Florianópolis, 26 de agosto de 2016.

Nicholas Gonçalves do Nascimento
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula 967.643-0

Anexo

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação iniciará a contar da data estipulada na nomeação e está condicionada a entrega dos seguintes documentos, seguindo o estabelecido no item 7:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 8.1.1.** Declaração de próprio punho informando que não teve nos últimos 12 (doze) meses nenhuma Contratação em Caráter Temporário – ACT com base na LC nº 260/2004, assim, respeitando o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 260/2004.
- 8.1.2.** Fotocópia e original da Carteira de Identidade e do CPF;
- 8.1.3.** Atestado de Saúde Ocupacional (admissional) emitido **OBRIGATORIAMENTE** pelo **médico do trabalho**, correndo os custos por conta do candidato;
- 8.1.4.** Fotocópia e original do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
- 8.1.5.** Fotocópia e original do Diploma do Curso e do Histórico da escolaridade ou do certificado do Curso e do Histórico da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- 8.1.6.** Fotocópia e original da Carteira de Trabalho do candidato constando os dados pessoais, número da carteira e número do PIS/PASEP;
- 8.1.7.** Fotocópia e original do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- 8.1.8.** Declaração comprovando que está regular com o respectivo conselho de fiscalização profissional;
- 8.1.9.** Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;
- 8.1.10.** Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da **JUSTIÇA ESTADUAL** dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 8.1.11.** Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da **JUSTIÇA FEDERAL** com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 8.1.12.** As Certidões de que tratam os itens 8.1.10 e 8.1.11 só serão aceitas se forem emitidas após a publicação do respectivo Edital.
- 8.1.13.** Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda;
- 8.1.14.** Sendo o candidato **ISENTO** da Declaração de Imposto de Renda, deverá o mesmo fazer uma **DECLARAÇÃO** de próprio punho informando a Isenção, bem como, retirar pelo *site* da Receita Federal a situação **REGULAR** do seu CPF.
- 8.1.15.** Conta corrente individual do **Banco do Brasil**, não podendo ser Conta Salário;
- 8.1.16.** Cópia da Certidão do Registro Civil (Nascimento, Casamento, Declaração de União Estável e etc.). Se o estado civil for casado, a cópia deverá vir acompanhada de cópia de Identidade e CPF do cônjuge;
- 8.1.17.** Para a inclusão de dependentes no Cadastro do Vinculo com esta Secretaria, é necessário cópia da Identidade e do CPF do cônjuge e dos filhos.